



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 009/2017

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAREM AS CONTAS DA PREFEITURA/FMAS, VINCULADAS AOS CNPJs Nº 14.795.625/0001-00 e 06.554.257/0001-71 NAS AGÊNCIAS 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentarem as contas, VINCULADAS aos CNPJs Nº 14.795.625/0001-00 e 06.554.257/0001-71 nas agências 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

TITULARES:

01 – IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO, portadora do RG nº: 832.554 SSP/PI, CPF: 298.891.383-87 – Portaria nº 004 - Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Cidadania;

02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA, portadora do RG nº: 2.286.094 SSP/DF, CPF: 003.214.263-39 – Portaria nº 054 – Cargo: Gerente de Administração e Finanças;

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL S/A		
0609-2	15.024-X	15.024-X
0609-2	24.530-5	24.530-5
0609-2	24.519-4	24.519-4
0609-2	24.512-7	24.512-7
0609-2	24.516-X	24.516-X
0609-2	24.525-9	24.525-9
0609-2	24.528-3	24.528-3
0609-2	7730-5	7730-5
0609-2	15307-9	15307-9
0609-2	17353-3	17353-3
0609-2	18201-X	18201-X
0609-2	20507-9	20507-9
0609-2	20508-7	20508-7
0609-2	20509-5	20509-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

0609-2	20510-9	20510-9
0609-2	20511-7	20511-7
0609-2	20512-5	20512-5
0609-2	20513-3	20513-3
0609-2	20514-1	20514-1
0609-2	20515-X	20515-X
0609-2	22846-X	22846-X
0609-2	22152-X	22152-X
0609-2	23001-4	23001-4
0609-2	22793-5	22793-5
0609-2	23271-8	23271-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF		
2776	647.090-9	647.090-9

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judicial via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 23 de Janeiro de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal